fez, com isso saiam vitoriosos. nas havendo mais nada a tratar o Presidente agradeceu a presença dos comerciantes e pediu que eles nos dissem de um a este pouco de nosso trabalho e boa vontade em atender a todos e mandou que se lavrasse a presente Ata que foi lida e assinada pelo Presidente, pelos secretários e demais vereadores presentes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 09 de junho de 1997.

Pedro Dorgival da Silva

Ataíde Cardoso de Oliveira

Arnaldo Trajano de Araújo

Adilson Andrade da Costa

João Batista Santiago

Manoel Soares de Mendes Lima

Luiz Antônio de Araújo Filho

Francisco de Assis Damacena

Ronaldo de Araújo

José Rodrigues Duré

Ata da Trigéssima Sessão do primeiro período ordinário, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 16 de junho de 1997.

Às vinte horas do dia 16 de junho de 1997, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana sob a Presidencia do vereador Pedro Dorgival da Silva, havendo comparecido os seguintes Vereadores: Arlindo Paulino da Silva, Benedito Nilton Henrique, Adilson Andrade, Arnaldo Trajano de Araújo, Adilson Pereira da Costa, João Batista Santiago, Manoel Soares de Mendes Lima, Luiz Antonio de Araújo Filho, Francisco de Assis Damacena, Ronaldo de Araújo e José Rodrigues Duré. O Presidente verificando o número legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior que depois de lida e aprovada pelos vereadores presente foi a mesma posta em votação sendo aprovada por unanimidade. Do expediente constou do Projeto de Lei nº 308/97, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar Ações da Saelpa e Telpa e dá outras providencias, Projeto de Lei 310/97 - Dispõe sobre o estatuto do Magistério do Município e dá outras providencias, uma Emenda Aditiva ao Artigo 9º do Projeto de Lei 308/97, o Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação favoravel ao Projeto de Lei e a Emenda, o Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação favoravel ao Projeto de Lei 308/97, e o Proprio Projeto de Lei 308/97. Em seguida o Presidente encaminhou os Projetos de Lei 309 e 310/97 para a Comissão de Constituição Justiça

e Redação para emitir parecer; como também o Projeto de Lei 309/97 para a comissão de Finanças e Orçamento para emitir Parecer; como Também o Projeto de Lei 308/97. Em seguida o Presidente colocou em discussão o Parecer favorável ao Projeto de Lei 307/97 da Comissão de Justiça e Redação; não havendo discussão foi posto em votação sendo aprovado por unanimidade e conseqüentemente foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei 307/97. O vereador Arlindo Paulino da Silva requereu dispensa das demais votações, o qual foi deferido pelo Presidente. Em seguida o Presidente franqueou a palavra ocupou a Tribuna Arlindo Paulino da Silva, afirmando que apenas quero alertar a Comissão que irá exarar Parecer sobre o Projeto 309/97, que procurem saber se é legal vender ações para pagar funcionários, pois na gestão passada veio um Projeto para vender as ações da Petrobras e o dinheiro com a venda das ações só poderia ser destinado para a construção de alguma obra, portanto é preciso que se saiba se realmente existe alguma Lei que permita que esse dinheiro seja para pagamento de funcionários, caso a Lei exista voto a favor caso contrário voto contra. Usou a palavra Benedito Milton Henrique disse que segundo informações da assessoria jurídica da Prefeitura o dinheiro poderá ser usado para pagamento de salários de servidores. Usou a palavra Luiz Antonio de Araujo, perguntando se esse dinheiro é realmente para pagar funcionários e se dá para fazer esse pagamento? em resposta o vereador Benedito disse que (esse d) a venda dessas ações o dinheiro arrecadado é apenas 10.000,00 (dez reais). Não havendo mais quem quisesse fazer da palavra o Presidente pediu que os vereadores façam esforços para aprovar matérias pendentes nesta casa. Para que assim possamos rar em recesso, e encerrou a sessão padecendo a presença de todos e mandou se lavrasse a presente Ata que vai datada assinada pelo Presidente, pelos secretários e mais vereadores presente. Sala das sessões da Mara Municipal de Itabaiana em 16 de junho 1997.

[illegible]

[illegible]

Manoel [illegible] de Medeiros [illegible]

[illegible] Nilton [illegible]

[illegible]

Milton Henrique da Costa

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Luiz Antonio de Araujo Filho

João Rodrigues [illegible]